



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 493/91, DE 16 DE AGOSTO DE 1.991



Autoriza a construção de um Posto Médico no Bairro "Nova Araguatins" e lhe dá denominação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte

LEI:

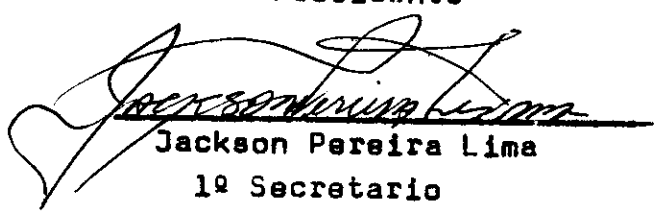
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir, equipar e colocar em funcionamento, um Posto Médico no bairro "Nova Araguatins" nesta Cidade.

Artigo 2º - O Posto Médico objeto de que trata o Artigo 1º desta Lei, denominar-se-á Posto Médico Municipal "MARIA ROSA CARVALHO FERNANDES".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
AOS 16 DE AGOSTO DE 1.991.


Pedro Gomes dos Santos
Presidente


Jackson Pereira Lima
1º Secretário


Domingos C. de Miranda
2º Secretário